

6.2.1 A análise técnica será realizada pela Comissão de Análise e Seleção nos termos do item 6.1

6.2.2 Os projetos serão analisados quanto a seus aspectos técnicos (relevância, impacto, capilaridade e integração com a política de saúde para DST/AIDS) e financeiros (coerência e sustentabilidade) considerando:

- impacto e relevância do projeto dentro do contexto local/regional;
- histórico e experiência da instituição no tema proposto;
- histórico e experiência institucional no trato de pessoas vivendo com HIV/aids e grupos populacionais mais vulneráveis;
- estratégias de sustentabilidade institucional para manutenção das ações (perspectiva de continuidade);
- abrangência do público alvo acessado (quantitativa e qualitativa, ou seja, quantidade e vulnerabilidade);
- adequação dos recursos à proposta.

6.2.3A pontuação dos projetos obedecem aos seguintes critérios:

Experiência da Instituição	
0,5 pontos para cada ano completo de existência da OSC / ONG Máximo de 5 (cinco) pontos, não sendo contado fração de ano.	Máximo de 5,0 pontos
Qualidade Técnica da Proposta	
Descrição da Instituição. Apresentar um breve histórico da instituição. Incluir áreas de atuação e experiência prévia em DST/HIV/AIDS	Máximo de 3,0 pontos
Objetivo Geral do Projeto. Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no modelo de projeto	Máximo de 5,0 pontos
Sumário Executivo. Descrever, sucintamente: objetivos, atividades, resultados esperados, incluindo o orçamento total.	Máximo de 7,0 pontos
Descrição da Situação, do Problema e da População Alvo. Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica.	Máximo de 10,0 pontos
Antecedentes do Projeto. Descrever as iniciativas anteriores da instituição com relação à população alvo.	Máximo de 5,0 pontos
Integração com o SUS. Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.	Máximo de 8,0 pontos
Proposta de Sustentabilidade. Descrever como a instituição irá manter as ações do projeto ao final do financiamento.	Máximo de 12,0 pontos
Resultados, Metas e Atividades. Apresentar os resultados esperados e as metas respectivas, descrevendo atividades para cada uma delas.	Máximo de 30,0 pontos
Monitoramento e Avaliação. Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução das atividades propostas), as atividades e os meios de verificação.	Máximo de 10,0 pontos
Orçamento. Para cada atividade identificar o número da meta a que se refere, os insumos e custos previstos.	Máximo de 5,0 pontos
Total	Máximo de 100,0 pontos

6.2.4 A Nota de cada projeto será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.2.5 Os projetos serão analisados quanto a documentação apresentada, vigente no exercício 2015e autenticada os que estiverem em cópias, conforme relação descritiva:

Cópia do Estatuto Social da entidade atualizado registrado no cartório competente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas;
Declaração do dirigente máximo da Entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

Declaração da autoridade máxima da Entidade, informando se algum dos dirigentes é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

Dados do responsável pela Entidade (CPF, RG, Endereço, Telefone).

Endereço completo da Entidade (comprovante de endereço).

Certidão ou comprovante do Registro de Entidades de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;

Cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, devidamente registrada no cartório competente, acompanhada de instrumento de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente, quando for o caso;
Prova de inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pelo prazo mínimo de três anos;

Comprovação de não estar em mora ou inadimplente com outros convênios ou contratos de repasse celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública, em todas as suas esferas;
CND INSS (www.receita.fazenda.gov.br)
CND FGTS (www.caixa.gov.br)
CND Tributos Federais (www.receita.fazenda.gov.br)
CND Tributária e Não Tributária da SEFA (www.sefa.pa.gov.br)

Certidão TCM
Certidão TCE.

PLANO DE TRABALHO (02 vias devidamente assinadas – conforme modelo no anexo I,II,III,IV e V).

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO e PONTUAÇÃO:

São critérios para habilitação e apresentação dos projetos encaminhados:

7.1. Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes da Coordenação Estadual de DST e Aids, que são: reduzir a incidência da infecção pelo HIV/AIDS e outras DST; ampliar o acesso e melhorar a qualidade do diagnóstico, tratamento e assistência aos portadores do HIV/AIDS e outras DST; fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle das DST/AIDS;

7.1.1. Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde local;

7.2. Relevância epidemiológica e geográfica;

7.2.1. Localização geográfica do projeto no âmbito do Estado do Pará;

7.2.2. Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV e AIDS e áreas de concentração populacional de maior vulnerabilidade à infecção pelo HIV e outras DST;

7.3. Capacidade Gerencial, Financeira e Técnica, considerada a experiência prévia da instituição no campo de ação/população proposta;

7.3.1. Capacidade gerencial e administrativa;

7.3.2. Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;

7.3.3. Descrição completa dos indicadores de avaliação e monitoramento do projeto conforme anexo;

Será considerado aprovado o projeto que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e serão selecionados os projetos seguindo ordem de classificação (maior para menor pontuação) e em caso de empate serão seguidos os critérios definidos acima. Em caso de empate, a classificação final será definida considerando-se:

- Maior pontuação no critério Resultado, Meta e Atividade;
Persistindo o empate será considerada a maior pontuação dada ao critério Sustentabilidade;

- Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação dada ao item Monitoramento e Avaliação;

- Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Integração com o SUS;

- Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Antecedentes do Projeto;

- Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Objetivo Geral do Projeto;

- Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Orçamento;

- Persistindo empate será realizado Sorteio Público.

No julgamento, será atribuída nota 0 (zero) ao item que não puder ser avaliado devido a insuficiência de informações.

Será desclassificado o projeto que:

- Não atender as exigências deste edital.

- Obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

7.3.4. A instituição concorrente deverá, obrigatoriamente, preencher todos os quesitos e documentação listada, caso contrário a proposta será eliminada.

8. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá enviar Projetos em duas vias impressas e cópia digitalizada em mídia CD, assim como os documentos constantes do item 6.2.5 deste Edital, em envelope lacrado, via correio SEDEX postado até o dia 28 de Agosto de 2015.

No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

À

COORDENAÇÃO DE DST/AIDS DA SESPA

REF: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA ONGS 2015

Rua Presidente Pernambuco, nº 489

Bairro Batista Campos

CEP: 66015-200

Belém-Pará

9. RESULTADOS:

9.1. O resultado dos projetos selecionados serão divulgados através do site da SESPA – www.sespa.pa.gov.br/aids, no dia 15 de Setembro de 2015 e depois em publicação no Diário Oficial do Estado, para celebração dos referidos convênios.

10. PRAZO DE REALIZAÇÃO E ORÇAMENTO

10.1. O prazo para execução dos projetos é de até 12 (doze) meses.

10.1.1. Os valores aprovados serão repassados em uma única parcela.

10.1.2. A remuneração de recursos humanos vinculados ao desempenho de funções durante a execução do projeto, não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor total do repasse solicitado;

10.1.3. A remuneração dos consultores pontuais deverá ser contabilizada na definição anterior.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A propositura do projeto, por parte da instituição concorrente, confirmará a aceitação das normas dispostas neste edital;

11.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do projeto, bem como a aprovação do financiamento do mesmo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações apresentadas e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual de DST e Aids, juntamente com o Comitê Seletivo Externo.

11.4. No ato de formalização do Convênio constante do presente Edital, a documentação exigida no item 6.2.5, deve estar dentro do prazo de validade.

12. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Cadastro do Órgão ou entidade e do Dirigente;

Anexo II – Declaração de cumprimento das condicionantes legais;

Anexo III – Plano de Trabalho: Descrição do Projeto;

Anexo IV – Plano de Trabalho: Cronograma de execução e Plano de Aplicação;

Anexo V – Plano de trabalho: Cronograma de desembolso;

Anexo VI - Declaração de ciência da Instituição Parceira;

Anexo VII - Declaração de Pleno Atendimento: adimplência, disponibilidade de horário e veracidade de informações;

Anexo VIII - Declaração do não exercício em cargo público;

Anexo IX - Declaração da disponibilidade de carga horária do coordenador.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ